



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas

Terça-feira • 20 de Outubro de 2026 • Ano XIV • Nº 3805

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Atos Administrativos 02 a 26



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Atos Administrativos

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

CNPJ: 13.927.819/0001-40

AVISO CREDENCIAMENTO 002/2025

O Município de Lauro de Freitas, por meio da Secretaria Municipal de Saúde torna público o resultado do CREDENCIAMENTO 002/2025 (Processo Administrativo nº 06976/2025), cujo objeto é o Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos na rede de atenção à saúde, de forma complementar a rede municipal, aos usuários do SUS residentes no Município de Lauro de Freitas - BA. Fica **CREDENCIADA** a empresa **PAULA MADALENA SERVICOS MEDICOS LTDA- CNPJ 65.383.633/0001-71** (Processo Administrativo nº 15606/2026), por atender às exigências estabelecidas no Edital. Elba Brito Garcez de Sena – Secretária. Lauro de Freitas, 20 de Outubro de 2026.

Atos Administrativos

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS/BA

CNPJ: 13.927.819/0001-40

**AVISO DE JULGAMENTO DO RECURSO
PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 035/2026**

AVISO DE JULGAMENTO DO RECURSO do **PE- Nº 035/2026**. **Objeto:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de recipientes e coletores para gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (RSS), e de equipamentos para armazenamento, movimentação e logística de carga, conforme condições, quantidades estimadas e especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos que integram o processo, destinados ao atendimento das Unidades de Saúde e da Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF) da Secretaria Municipal de Saúde de Lauro de Freitas – BA. **EMPRESA RECORRENTE:** PALLET RIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. **RECURSO JULGADO IMPROCEDENTE.** O inteiro teor da decisão encontra-se a disposição no site www.licitanet.com.br e no processo administrativo. Elba Brito Garcez de Sena – Secretária Municipal de Saúde. Lauro de Freitas, 20 de outubro de 2026.

Atos Administrativos



EDITAL DE COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS

A presente Cotação Prévia de Preços tem por objetivo obter propostas de fornecedores para subsidiar a Administração na elaboração da estimativa de preços de referência, visando a Aquisição de Equipamentos destinados à implantação de solução de controle eletrônico de acesso nas dependências da Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas, conforme especificações constantes no **ANEXO I** deste Edital.

A presente cotação não se destina à contratação imediata, mas apenas à coleta de informações de mercado para composição da estimativa de preços, em atendimento ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

Interessados deverão enviar orçamentos para o e-mail: larissa.burity@laurodefreitas.ba.gov.br no prazo de até 03 (três) dias úteis.

1. DO OBJETO

Aquisição de Equipamentos destinados à implantação de solução de controle eletrônico de acesso nas dependências da Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas.

2. DO ENVIO DA PROPOSTA, ITENS E QUANTITATIVOS

A proposta deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa ou em formulário próprio, assinada pelo representante legal, contendo:

- identificação da empresa (razão social, CNPJ, endereço, telefone e e-mail);
- descrição do item cotado, em conformidade com o Anexo I;
- Indicação de marca e modelo do(s) produto(s) (quando aplicável);
- valor unitário e valor total (quando aplicável), em moeda nacional (R\$), incluindo todos os custos, tributos, encargos e despesas;
- prazo de validade da proposta (mínimo de 90 dias);
- prazo de entrega ou execução (quando couber).

A proposta poderá ser encaminhada até a data limite por meio do correio eletrônico para o e-mail: larissa.burity@laurodefreitas.ba.gov.br

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos abaixo indicam o que é necessário para atender à demanda:

- Fornecimento de equipamentos novos, sem uso anterior e adequados à finalidade de controle eletrônico de acesso;
- Compatibilidade técnica entre os componentes da solução e com a infraestrutura existente;
- Utilização de tecnologia de reconhecimento facial nos pontos em que essa funcionalidade for necessária;
- Disponibilização de catraca destinada ao acesso de PCD e portão de acessibilidade, sujeitos à verificação das condições de circulação e instalação;
- Fornecimento de documentação técnica, manuais e demais informações necessárias à correta utilização e manutenção dos equipamentos;
- Garantia e assistência técnica compatíveis com a natureza dos bens;
- Observância das normas técnicas e de segurança aplicáveis;
- Definição das especificações por requisitos funcionais e de desempenho, evitando direcionamento injustificado a marca ou fabricante.



Os recursos de reconhecimento facial deverão ser avaliados quanto à necessidade, finalidade e segurança do tratamento de dados biométricos, com definição de responsabilidades e controles de acesso em conformidade com a LGPD.

As dimensões do portão, o vão livre e a passagem acessível deverão ser conferidos no CALF. A indicação comercial de 1,10 m (vão interno) x 1,05 m exige esclarecimento técnico antes da especificação definitiva.

ANEXO I – MODELO DA PROPOSTA

À

Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas
Coordenação de Compras

_____[Razão Social da Empresa]_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, vem, respeitosamente, apresentar sua **PROPOSTA DE PREÇO**, que tem por objeto o(a) _____.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ANUAL	MARCA
01	Catraca eletrônica de controle de acesso, com suporte duplo e 2 leitores de reconhecimento facial integrados.	UND	02	R\$	R\$	
02	Catraca eletrônica destinada ao acesso de PCD, com suporte duplo e 2 leitores faciais.	UND	01	R\$	R\$	
03	Webcam para captura de imagens e cadastramento de usuários no controle eletrônico de acesso. NCM: 85258919.	UND	02	R\$	R\$	
04	Portão de acessibilidade em aço inoxidável com vidro; medidas indicadas de 1,10 m x 1,05 m, a confirmar no local.	UND	01	R\$	R\$	
05	Leitor de reconhecimento facial para controle de entrada e saída em portas de vidro; capacidade informada de até 50.000 faces.	UND	06	R\$	R\$	
06	Fechadura eletromagnética, retenção de 150 kgf, com sensor e suporte para portas de vidro ou madeira.	UND	03	R\$	R\$	
	Botoeira de acionamento por infravermelho, sem					



07	contato, espelho 4x2 e fonte 1 A.	UND	03	R\$	R\$	
VALOR TOTAL					R\$	

Lauro de Freitas/BA, 20 de outubro de 2026.

Coordenação de Compras

Atos Administrativos

Secretaria de Administração
Coordenação de Compras



EDITAL DE COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS

A presente Cotação Prévia de Preços tem por objetivo obter propostas de fornecedores para a Administração na elaboração da estimativa de preços de referência, visando a futura contratação de empresa(s) especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios destinados à composição de cestas natalinas e de sacolas reutilizáveis personalizadas, conforme especificações constantes no ANEXO I, deste documento.

A presente cotação possui caráter exclusivamente referencial e destina-se à coleta de informações de mercado para subsidiar a estimativa de preços no processo administrativo. O envio de propostas não gera direito de contratação, preferência ou obrigação de contratar por parte do Município.

Os interessados deverão enviar orçamentos para o e-mail: compras.secad@laurodefreitas.ba.gov.br no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

1. DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À COMPOSIÇÃO DE CESTAS NATALINAS, E DE SACOLAS REUTILIZÁVEIS E PERSONALIZADAS PARA O ACONDICIONAMENTO DOS RESPECTIVOS KITS, VISANDO A DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS/BA, COM A FINALIDADE DE CONTRIBUIR PARA A SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DAS FAMÍLIAS BENEFICIÁRIAS, ESPECIALMENTE NO PERÍODO NATALINO, NO ÂMBITO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PROMOVIDAS PELA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS/BA.

2. DO ENVIO DA PROPOSTA, ITENS E QUANTITATIVOS

A proposta deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa ou em formulário próprio, assinada pelo representante legal, contendo:

- a) identificação da empresa (razão social, CNPJ, endereço, telefone e e-mail);
- b) descrição do item cotado, em conformidade com o Anexo I;
- c) Indicação de marca e modelo do(s) produto(s) (quando aplicável);
- d) valor unitário e valor total (quando aplicável), em moeda nacional (R\$), incluindo todos os custos, tributos, encargos, frete, embalagem, transporte, descarga e demais despesas necessárias ao fornecimento;
- e) prazo de validade da proposta (mínimo de 90 dias);
- f) prazo de entrega ou execução (quando couber).

2.1. Esta cotação não constitui procedimento de seleção ou habilitação de fornecedor. As condições de habilitação e execução serão definidas, se for o caso, no instrumento próprio da futura contratação.

A proposta deverá ser encaminhada em 05 (cinco) dias úteis por meio do correio eletrônico para o e-mail: compras.secad@laurodefreitas.ba.gov.br

3. ANEXO I – MODELO DA PROPOSTA

À
Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas
Coordenação de Compras

_____[Razão Social da Empresa]_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, vem, respeitosamente, apresentar sua **PROPOSTA DE PREÇO**, que tem por objeto a (o)

Secretaria de Administração
Coordenação de Compras



ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

LOTE I						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. DE FORNECIMENTO	QUANT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	MARCA
1	KIT CESTA NATALINA , CADA CESTA DEVERÁ SER COMPOSTA POR 15 (QUINZE) TIPOS DISTINTOS DE PRODUTOS, CONFORME COMPOSIÇÃO, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS. ITENS: AÇÚCAR BRANCO CRISTAL 1 KG, UVA PASSA 100G, AZEITONA 200G, PANETONNE PESO MINÍMO 400G, ARROZ PARBOILIZADO 1KG, MISTURA PRONTA PARA BOLO, PESO LÍQUIDO 400G, FARINHA DE MANDIOCA TORRADA 1 KG, MAIONESE SACHÊ 200G, FEIJÃO CARIOCA 1KG, ÓLEO A BASE DE SOJA 900ML, SAL REFINADO E IODADO 1 KG, SUCO DE UVA, 100% NATURAL, DUETO MILHO E ERVILHA, PESO LÍQUIDO 280G, CAIXA DE BOMBONS SORTIDOS (250G), FRANGO CONGELADO, CADA EMBALAGEM PESANDO 2,5 KG POR UNIDADE, ADMITINDO-SE VARIAÇÃO MÁXIMA DE ATÉ 10% PARA MAIS,	KIT	29.474	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
VALOR TOTAL ESTIMADO – LOTE I						
DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS E DAS QUANTIDADES / COMPOSIÇÃO DE VALORES PARA O KIT DO LOTE I						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. DE FORNECIMENTO	QUANT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	MARCA
1	AÇÚCAR CRISTAL BRANCO: AÇÚCAR OBTIDO DA CANA-DE-AÇÚCAR, DE COLORAÇÃO BRANCA, ASPECTO GRANULADO, SEM PRESENÇA DE MATÉRIAS ESTRANHAS, UNIDADE OU FERMENTAÇÃO, PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ÍNTEGRA E ADEQUADA, COM PESO LÍQUIDO DE 1 KG. INFORMAÇÕES DO PRODUTO: DATA DE VALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL.	KG	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
2	UVA PASSA PRETA SEM SEMENTES. COMPOSTO 100% DE UVA PASSA, SEM ADIÇÃO DE OUTROS INGREDIENTES. EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 100 G. RÓTULO CONTENDO	UND.	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00	

Secretaria de Administração
Coordenação de Compras



	IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, VALIDADE, PESO, LOTE E FABRICANTE.					
3	AZEITONA VERDE, EM CONSERVA, INTEIRA OU SEM CAROÇO, EM SALMOURA, COM CARACTERÍSTICAS PRÓPRIAS DO PRODUTO, SEM ALTERAÇÕES DE COR, ODOR OU SABOR, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM HERMETICAMENTE FECHADA, COM PESO LÍQUIDO MÍNIMO DE 200 G. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO 100GR DE PESO DRENADO.	UND.	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
4	PANETONE , BOLO ALIMENTÍCIO, TIPO PANETONE, SABOR FRUTAS CRISTALIZADAS, PESO LÍQUIDO DE NO MÍNIMO 400 G, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 1 UNIDADE. EMBALAGEM ORIGINAL LACRADA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR ÀS MARCAS BAUDUCCO, TOMMY OU VISCONTI.	UND.	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
5	ARROZ PARBOILIZADO, TIPO 1: ARROZ BENEFICIADO, PARBOILIZADO, CLASSE LONGO FINO, TIPO 1, COM GRÃOS INTEIROS E CARACTERÍSTICAS PRÓPRIAS DO PRODUTO, LIVRE DE MATÉRIAS ESTRANHAS, INSETOS, ODORES OU ALTERAÇÕES QUE COMPROMETAM SUA QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ÍNTEGRA, COM PESO LÍQUIDO DE 1 KG.	KG	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
6	MASSA PRONTA PARA BOLO: MISTURA PARA PREPARO DE BOLO, EM PÓ, DESTINADA AO CONSUMO HUMANO, COM INGREDIENTES E MODO DE PREPARO DESCRITOS NA EMBALAGEM, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ÍNTEGRA E APROPRIADA, COM PESO LÍQUIDO MÍNIMO DE 400 G. SABORES VARIADOS.	UND.	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
7	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA: DE COLORAÇÃO E TEXTURA CARACTERÍSTICAS, SEM PRESENÇA DE MATÉRIAS ESTRANHAS, UMIDADE EXCESSIVA, MOFO OU FERMENTAÇÃO PRÓPRIA PARA CONSUMO HUMANO,	KG	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00	

Secretaria de Administração
Coordenação de Compras



	ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ÍNTEGRA, COM PESO LÍQUIDO MÍNIMO DE 1 KG.					
8	MAIONESE SACHÊ TRADICIONAL , PESO LÍQUIDO: 200G, COMPOSTO A BASE DE OVOS PASTEURIZADOS, SAL, AÇÚCAR E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, DE CONSISTÊNCIA CREMOUSA, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES E SEUS INGREDIENTES DE PREPARO EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS: QUERO / LISA / ARISCO / SOYA / SALADA.	UND.	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
9	FEIJÃO CARIOCA 1 KG : FEIJÃO CARIOCA 1 KG TIPO 1, GRUPO ANÃO. SEM CARUNCHO E PRESENÇA DE GRÃOS MOFADOS, PEDRAS E OUTRAS SUJIDADES. EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1KG.	KG	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
10	ÓLEO A BASE DE SOJA , COM CHEIRO E GOSTO PRÓPRIO, ISENTOS DE IMPUREZAS. A EMBALAGEM PLÁSTICA NÃO DEVE ESTAR AMASSADA E/OU ESTUFADA, MAS ÍNTEGRA COM AS DEVIDAS INFORMAÇÕES DO PRODUTO A DE VALIDADE, DATA DE EMBALAGEM, VALOR NUTRICIONAL, LOTE) E OUTRAS EXIGIDAS PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA. EMBALAGEM PET COM NO MÍNIMO 900 ML.	UND.	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
11	SAL REFINADO E IODADO , CRISTAIS BRANCOS DE FORMA CÚBICA DE GRANULAÇÃO UNIFORME, COLORAÇÃO BRANCA E INODORA. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. PESO LÍQUIDO DE 1 KG, EMBALADO SACO PLÁSTICO, ATÓXICO, TRANSPARENTE, DEVENDO SER CONSTITUÍDA DE MATERIAL QUE NÃO TRANSMITA AO ALIMENTO ODORES E SABORES ESTRANHOS E QUE O PROTEJA DA CONTAMINAÇÃO EXTERNA, DEVE ESTAR LIMPA E ÍNTEGRA.	KG	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
12	SUCO DE UVA , 100% NATURAL, SEM ADIÇÃO DE ÁGUA, AÇÚCAR, CORANTES E CONSERVANTES.	UND.	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00	

Secretaria de Administração
Coordenação de Compras



	ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 LITRO TIPO TETRA PACK. APRESENTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, QUANTIDADE DO PRODUTO, PRAZO DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.					
13	DUETO MILHO E ERVILHA EM CONSERVA. PESO LÍQUIDO 280G. CONTENDO NO MÍNIMO 170G DE PESO DRENADO, INGREDIENTES: MILHO VERDE, ERVILHA, ÁGUA, E SAL, SEM CONSERVANTES. EMBALAGEM SACHÊ, COM EMBALAGEM EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO.	UND.	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
14	CAIXA DE BOMBONS SORTIDOS: CAIXA CONTENDO BOMBONS DE CHOCOLATE SORTIDOS, PESO MÍNIMO DE 250G, DEVIDAMENTE EMBALADO, CONSTANDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INCLUSIVE CLASSIFICAÇÃO E A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, MODO DE PREPARO, DATA DE FABRICAÇÃO. VALIDADE E LOTE, DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS.	CAIXA	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00	

Secretaria de Administração
Coordenação de Compras



15	FRANGO - PRODUTO INTEIRO CONGELADO, COM VÍSCERAS, APRESENTANDO ASPECTO, COR, ODOR E CARACTERÍSTICAS PRÓPRIAS DO PRODUTO, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO, LIVRE DE MANCHAS, PARASITAS, SUJIDADES E QUAISQUER SINAIS DE DETERIORAÇÃO OU ALTERAÇÕES QUE O TORNEM IMPRÓPRIO PARA O CONSUMO. DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, ÍNTEGRA, DEVIDAMENTE FECHADA E ADEQUADA PARA PRODUTOS CONGELADOS, CADA EMBALAGEM PESANDO 2,5 KG POR UNIDADE. ADMITINDO-SE VARIAÇÃO MÁXIMA DE ATÉ 10% PARA MAIS, A EMBALAGEM DEVERÁ APRESENTAR, DE FORMA CLARA E LEGÍVEL, O PESO LÍQUIDO, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E DEMAIS INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E AS NORMAS APLICÁVEIS AO PRODUTO.	KG	2	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
VALOR TOTAL ESTIMADO						

LOTE II						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. DE FORNECIMENTO	QUANT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	MARCA
1	SACOLA REUTILIZÁVEL DESTINADA AO ACONDICIONAMENTO, TRANSPORTE E DISTRIBUIÇÃO DE KIT DE CESTA NATALINA COMPOSTO POR 14 (QUATORZE) ITENS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CONFECCIONADA EM MATERIAL RESISTENTE, TNT ESPECIAL FOSCO, OU MATERIAL SIMILAR, DE MODO A PROPORCIONAR PROTEÇÃO E SEGURANÇA DURANTE O MANUSEIO, ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE DOS PRODUTOS. DEVERÁ POSSUIR DIMENSÕES MÍNIMAS DE 40 CM DE LARGURA X 34 CM DE ALTURA, 20 CM LATERAL, COM FUNDO E ALÇAS REFORÇADAS, COSTURAS RESISTENTES E CAPACIDADE DE	UND.	29.474	R\$ 0,00	R\$ 0,00	

Secretaria de Administração
Coordenação de Compras



CARGA MÍNIMA DE 15 KG, COMPATÍVEL COM O PESO E O VOLUME TOTAL DOS PRODUTOS ACONDICIONADOS. O MATERIAL DEVERÁ APRESENTAR RESISTÊNCIA MECÂNICA ADEQUADA, NÃO RASGAR OU DEFORMAR FACILMENTE E PERMITIR A REUTILIZAÇÃO DA SACOLA, COM ACABAMENTO UNIFORME, SEM FALHAS, DEFEITOS DE FABRICAÇÃO OU BORDAS CORTANTES. A SACOLA DEVERÁ CONTER IMPRESSÃO 03 CORES, COM A LOGOMARCA OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS/BA, EM LOCAL VISÍVEL, CONFORME ARTE, CORES E ORIENTAÇÕES DE IDENTIDADE VISUAL A SEREM DISPONIBILIZADAS PREVIAMENTE PELO MUNICÍPIO. A IMPRESSÃO DEVERÁ APRESENTAR BOA DEFINIÇÃO, NITIDEZ E RESISTÊNCIA AO MANUSEIO E À UMIDADE, SEM BORRÕES, DESCASCAMENTO OU DESBOTAMENTO PREMATURO. DEVERÁ APRESENTAR CAPACIDADE PARA ACONDICIONAR ADEQUADAMENTE, DE FORMA ORGANIZADA E SEGURA. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE NOVO, SEM USO ANTERIOR, LIMPO E EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE UTILIZAÇÃO.					
VALOR TOTAL ESTIMADO – LOTE II					
Observações: A proposta deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa ou em formulário próprio, assinada pelo representante legal, contendo: a) identificação da empresa (razão social, CNPJ, endereço, telefone e e-mail); b) descrição do item cotado, em conformidade com o Anexo I; c) Indicação de marca e modelo do(s) produto(s) (quando aplicável); d) valor unitário e valor total (quando aplicável), em moeda nacional (R\$), incluindo todos os custos, tributos, encargos e despesas; e) prazo de validade da proposta (mínimo de 90 dias); f) prazo de entrega ou execução (quando couber); g) Os valores cotados incluem frete, tributos, encargos, embalagem, descarga e demais despesas necessárias ao fornecimento, conforme as condições especificadas para cada lote; A proposta deverá ser encaminhada em 05 (cinco) dias úteis por meio do correio eletrônico para o e-mail: compras.secad@laurodefreitas.ba.gov.br					
EMITENTE NOME: RAZÃO SOCIAL: CNPJ:		ENDEREÇO:			

Secretaria de Administração
Coordenação de Compras



DATA:	CONTATO -
	FONE:
	EMAIL:

4. REQUISITOS GERAIS DE QUALIDADE, LOGÍSTICA E CONFORMIDADE

4.1. Os gêneros alimentícios deverão ser próprios para consumo humano, estar em condições adequadas de conservação. Deverão ser observadas as especificações de composição, peso líquido, apresentação, identificação, rotulagem e prazo de validade previstas para cada item.

4.2. Todos os gêneros alimentícios fornecidos deverão apresentar, na data do efetivo recebimento pela Administração, prazo de validade remanescente mínimo de 06 (seis) meses, contados a partir da data de entrega, devendo estar devidamente identificados, em suas embalagens originais, íntegras e lacradas, com indicação legível da data de fabricação, do prazo de validade e do número do lote, conforme a legislação aplicável a cada produto.

Não serão aceitos produtos com prazo de validade inferior ao mínimo estabelecido, vencidos, com embalagens violadas ou danificadas, ou que apresentem quaisquer condições que comprometam sua qualidade, conservação e segurança para o consumo humano, cabendo ao fornecedor providenciar a substituição dos produtos em desconformidade, sem ônus adicional para a Administração.

4.3. Os produtos deverão atender à legislação sanitária vigente e às normas aplicáveis de rotulagem e segurança dos alimentos. Não serão aceitos, na futura execução contratual, produtos com sinais de deterioração, contaminação, embalagens violadas ou outras condições que comprometam a qualidade e a segurança.

4.4. Os itens 1 a 14, que compõem o kit do **Lote I, (gêneros alimentícios secos e industrializados)** deverão ser previamente organizados e acondicionados em formato de kit/cesta individualizada, devidamente lacrada, resistente ao transporte e armazenamento, contendo todos os itens previstos na composição unitária, montada pela contratada, garantindo uniformidade das unidades fornecidas, integridade dos produtos, facilidade de conferência quantitativa pela fiscalização, pronta disponibilização para posterior distribuição pela Administração.

4.5. O item 15, do **Lote I, (frango congelado)** deverá ser fornecido separadamente, atendendo às seguintes exigências:

- Cada embalagem deverá apresentar 2,5 kg por unidade, admitindo-se variação máxima de até 10% para mais, ser próprio para consumo humano e apresentar características sensoriais compatíveis com o produto, sem sinais de deterioração, contaminação, alterações de cor ou odor, sujidades ou outras condições que comprometam sua qualidade e segurança sanitária.
- Deverá estar acondicionado em embalagem primária própria para alimentos congelados, resistente, íntegra, devidamente lacrada e sem perfurações, vazamentos ou sinais de violação.
- As embalagens deverão conter informações obrigatórias de identificação, procedência, fabricante, lote, peso líquido, data de fabricação, prazo de validade e condições de conservação, conforme a legislação aplicável.

Secretaria de Administração
Coordenação de Compras



- Cada unidade de (2,5kg) deverá ser entregue acondicionada em sacola plástica resistente, provida de alças, adequada ao transporte pelo beneficiário final.

- O frango e seu transporte deverão observar as normas sanitárias aplicáveis, especialmente quanto à manutenção da cadeia de frio, integridade da embalagem, ausência de sinais de descongelamento prévio, rastreabilidade e regularidade do estabelecimento produtor perante o serviço oficial de inspeção competente.

4.6. A comprovação de inspeção sanitária do estabelecimento produtor deverá observar a legislação aplicável e a abrangência territorial do serviço oficial competente, podendo incluir, conforme o caso, SIF – Serviço de Inspeção Federal; SIE – Serviço de Inspeção Estadual; SIM – Serviço de Inspeção Municipal, quando a autorização permitir a comercialização pretendida; ou SISBI-POA – Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal.

4.7. A previsão de entrega para o planejamento da futura contratação é em parcela única, em até 10 (dez) dias úteis contados do recebimento da Autorização de Fornecimento, sujeita à confirmação pela unidade requisitante e à definição no instrumento da contratação. O fornecedor deverá considerar os custos de transporte, descarga e entrega nos locais indicados pela SEMDESC.

4.8. Para os gêneros secos, deverá ser utilizado veículo limpo, higienizado e apropriado ao transporte de alimentos. Para o frango congelado, deverá ser utilizado veículo refrigerado ou isotérmico, com manutenção da cadeia de frio e temperatura compatível com as normas sanitárias aplicáveis.

4.9. As condições de habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica serão definidas no instrumento próprio da futura contratação, conforme a Lei Federal nº 14.133/2021, o regulamento municipal aplicável e os requisitos pertinentes e proporcionais ao objeto.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Os preços recebidos serão utilizados exclusivamente como subsídio à estimativa de preços da Administração, mediante análise de compatibilidade entre as propostas e as especificações cotadas.

5.2. A divulgação desta cotação não obriga o Município a instaurar procedimento de contratação ou a contratar qualquer fornecedor, nem confere direito de preferência aos participantes.

5.3. As dúvidas deverão ser encaminhadas por meio do correio eletrônico para o e-mail: compras.secad@laurodefreitas.ba.gov.br

Lauro de Freitas/BA, 20 de outubro de 2026.

Coordenação de Compras
Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas/BA

Atos Administrativos



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PC JOAO THIAGO DOS SANTOS, SN - CENTRO

Lauro de Freitas - BA

C.N.P.J.: 13.927.819/0001-40

OUTUBRO/2026

DECRETO 369/2026

**ALTERAÇÃO DO QDD no valor de 41.199,39
(QUARENTA E UM MIL E CENTO E NOVENTA E NOVE
REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS) e dá outras
providências.**

O(A) Prefeito(a) Municipal de LAURO DE FREITAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2139 / 2025,

DECRETA

Art. 1º - Fica alterado o QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo(a) decreto correspondente a Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a), conforme detalhamento abaixo:

0201 GABINETE DA PREFEITA		
2009 PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E DE UTILIDADE PÚBLICA		
33903900 - 1.500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	41.199,39
Soma da Ação:		41.199,39
Soma da Unidade:		41.199,39
Total Geral:		41.199,39

Art. 2º - Os recursos para atender as adições previstas no artigo 1º decorrem de reduções das seguintes dotações orçamentárias:

0201 GABINETE DA PREFEITA		
2009 PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E DE UTILIDADE PÚBLICA		
33909200 - 1.500	Despesas de Exercícios Anteriores	41.199,39
Soma da Ação:		41.199,39
Soma da Unidade:		41.199,39
Total Geral:		41.199,39

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Lauro De Freitas, Estado Da Bahia 20 de outubro de 2026.

DEBORA REGIS DOS SANTOS FILHA
PREFEITA MUNICIPAL Mat.0099919

Atos Administrativos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PC JOAO THIAGO DOS SANTOS, SN - CENTRO
Lauro de Freitas - BA
C.N.P.J.: 13.927.819/0001-40

OUTUBRO/2026

DECRETO 370/2026

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de
1.351.900,00 (UM MILHÃO E TREZENTOS E CINQUENTA E UM MIL E NOVECENTOS REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de LAURO DE FREITAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2161 / 2025,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0201 GABINETE DA PREFEITA		
2009 PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E DE UTILIDADE PÚBLICA		
33903900 - 1.500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	385.000,00
Soma da Ação:		385.000,00
Soma da Unidade:		385.000,00
0801 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		
2008 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		
33904000 - 1.501	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	119.900,00
Soma da Ação:		119.900,00
2136 DIGITALIZAÇÃO E GEORREFERENCIAMENTO DE DADOS		
33904000 - 1.501	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	326.000,00
Soma da Ação:		326.000,00
Soma da Unidade:		445.900,00
0902 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
0012 CUMPRIMENTO DE ACORDOS, HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS E DE DECISÕES JUDICIAIS		
31909100 - 1.500	Sentenças Judiciais	10.000,00
Soma da Ação:		10.000,00
2041 FUNCIONAMENTO DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL		
33903000 - 1.500	Material de Consumo	11.000,00
Soma da Ação:		11.000,00
Soma da Unidade:		21.000,00
1901 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS		
2173 CONSERVAÇÃO DA INFRAESTRUTURA VIÁRIA		
33903900 - 1.500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500.000,00
Soma da Ação:		500.000,00
Soma da Unidade:		500.000,00
Total Geral:		1.351.900,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

0201 GABINETE DA PREFEITA		
2011 BOLSA "JOVENS EM AÇÃO"		
33904800 - 1.500	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	25.000,00
Soma da Ação:		25.000,00
Soma da Unidade:		25.000,00
0801 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		
0006 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA (JUROS E AMORTIZAÇÕES)		
46907100 - 1.501	Principal da Dívida Contratual Resgatado	445.900,00
Soma da Ação:		445.900,00
Soma da Unidade:		445.900,00
0902 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2005 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO		
33903000 - 1.500	Material de Consumo	11.000,00
Soma da Ação:		11.000,00
2027 FUNCIONAMENTO DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO DE JOVENS E ADULTOS		
31900400 - 1.500	Contratação Por Tempo Determinado	10.000,00
Soma da Ação:		10.000,00
Soma da Unidade:		21.000,00
1301 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, TURISMO, INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, TRABALHO E RENDA		



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PC JOAO THIAGO DOS SANTOS, SN - CENTRO

Lauro de Freitas - BA

C.N.P.J.: 13.927.819/0001-40

OUTUBRO/2026

DECRETO 370/2026

1063	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE SINALIZAÇÃO TURÍSTICA INTEGRADA	
33903900 - 1.500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
44905100 - 1.500	Obras e Instalações	50.000,00
	Soma da Ação:	100.000,00
1064	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA PARA O SERVIÇO MUNICIPAL DE INTERMEDIÇÃO DE MÃO DE OBRA	
33903900 - 1.500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
44905100 - 1.500	Obras e Instalações	100.000,00
	Soma da Ação:	110.000,00
1065	ESTRUTURAÇÃO DE UMA REDE MUNICIPAL DE ECONOMIA SOLIDÁRIA E CRIATIVA	
44905200 - 1.500	Equipamentos e Material Permanente	150.000,00
	Soma da Ação:	150.000,00
	Soma da Unidade:	360.000,00
1901	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
2175	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	
33903900 - 1.500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500.000,00
	Soma da Ação:	500.000,00
	Soma da Unidade:	500.000,00
	Total Geral:	1.351.900,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Lauro De Freitas, Estado Da Bahia 20 de outubro de 2026.

DEBORA REGIS DOS SANTOS FILHA
PREFEITA MUNICIPAL Mat.0099919

Atos Administrativos



PREFEITURA MUNICIPAL DE **LAURO DE FREITAS**

DECRETO MUNICIPAL Nº 5.716, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre a transferência do ponto facultativo do dia 28 de outubro de 2026, nas repartições públicas municipais, na forma que indica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO que o dia 28 de outubro é a data em que se celebra o Dia do Servidor Público,

DECRETA:

Art. 1º Fica transferida, excepcionalmente no ano de 2026, a comemoração do Dia do Servidor Público, celebrado em 28 de outubro, para o dia 30 de outubro de 2026 (sexta-feira).

Art. 2º O expediente nas repartições públicas municipais será normal no dia 28 de outubro de 2026 (quarta-feira).

Art. 3º Fica estabelecido ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 30 de outubro de 2026 (sexta-feira), em decorrência da transferência da comemoração de que trata este Decreto.

Art. 4º O disposto no art. 3º não se aplica aos serviços públicos essenciais, cuja prestação deverá ser mantida, cabendo aos titulares dos órgãos e entidades municipais assegurar o funcionamento dos serviços indispensáveis ao atendimento da população.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Lauro de Freitas, 20 de outubro de 2026.

Débora Regis dos Santos Filha

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Maria de Fátima de Souza Barbosa

Secretária-Chefe do Gabinete da Prefeita

Atos Administrativos



LICENÇA AMBIENTAL UNIFICADA - LU Nº 093/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS - SEMMA com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas na Lei Municipal nº. 1.324 de 02 de dezembro de 2008 e suas alterações e, na Lei Municipal nº. 1.361 de 30 de novembro de 2009, alterada pela Lei Municipal nº 1.910 de 30 de dezembro de 2020 e, tendo em vista o que consta do **Processo administrativo nº. 23125/2025. RESOLVE: Art. 1º - Conceder a Licença Ambiental Unificada – LU, sob nº 093/2026, válida pelo prazo de 03 (três) anos, à REDE DE SERVIÇOS MOURA BAHIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 51.974.089/0001-28, para atividade de Manutenção e Reparação de Baterias e Acumuladores Elétricas exceto para Veículos, com área construída de 0,044, localizada na Rua Leonardo R da Silva, nº 480, Pitangeiras, Lauro de Freitas-BA. Inscrita no Cadastro Imobiliário Municipal nº 407830048GP02, Coordenadas UTM 24L 575214.00 m E / 8576060.00 m S, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos condicionantes que constam na íntegra, no referido processo. Art. 2º - Este ato não dispensa nem substitui a obtenção, pelo autorizado de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidas pela legislação pertinente, federal, estadual ou municipal, ou de outros órgãos e entidades competentes. Art. 3º - Este ato será publicado na íntegra no site oficial da Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA do Município de Lauro de Freitas, no endereço eletrônico, <https://io.org.br/ba/laurodefreitas/diariooficial/>**

Lauro de Freitas, 20 de outubro de 2026.

Brígido Nunes de Rezende Neto

Secretário Municipal do Meio Ambiente de Lauro de Freitas

Atos Administrativos



LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO - LO Nº 096/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS - SEMMA com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas na Lei Municipal nº. 1.324 de 02 de dezembro de 2008 e suas alterações e, na Lei Municipal nº. 1.361 de 30 de novembro de 2009, alterada pela Lei Municipal nº 1.910 de 30 de dezembro de 2020 e, tendo em vista o que consta do **Processo administrativo nº. 15806/2025. RESOLVE: Art. 1º - Conceder a Licença Ambiental de Operação - LO sob nº 096/2026, válida pelo prazo de 02 (dois) anos, à EUROVIA AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.109.834/0009-48, para atividade de Serviços de Lavagem, Mecânica, Pintura e Funilaria em Geral, Lubrificação e Troca de Óleo de Veículos com capacidade instalada de 9.430 m², localizado na Avenida Santos Dumont, nº 2376, Centro, Estarada do Coco, Lauro de Freitas-BA. Inscrita no Cadastro Imobiliário Municipal nº 40066023760000, Coordenadas UTM 24L 572513 m E / 8573930 m S, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos condicionantes que constam na íntegra, no referido processo. Art. 2º - Este ato não dispensa nem substitui a obtenção, pelo autorizado de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidas pela legislação pertinente, federal, estadual ou municipal, ou de outros órgãos e entidades competentes. Art. 3º - Este ato será publicado na íntegra no site oficial da Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA do Município de Lauro de Freitas, no endereço eletrônico, <https://io.org.br/ba/laurodefreitas/diariooficial/>**

Lauro de Freitas, 20 de outubro de 2026.

Brígido Nunes de Rezende Neto

Secretário Municipal do Meio Ambiente de Lauro de Freitas

Atos Administrativos



LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO - LO Nº 097/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS - SEMMA com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas na Lei Municipal nº. 1.324 de 02 de dezembro de 2008 e suas alterações e, na Lei Municipal nº. 1.361 de 30 de novembro de 2009, alterada pela Lei Municipal nº 1.910 de 30 de dezembro de 2020 e, tendo em vista o que consta do **Processo administrativo nº. 15807/2025. RESOLVE: Art. 1º - Conceder a Licença Ambiental de Operação - LO sob nº 097/2026, válida pelo prazo de 02 (dois) anos, à EUROVIA VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.671.595/0011-04, para atividade de Serviços de Lavagem, Mecânica, Pintura e Funilaria em Geral, Lubrificação e Troca de Óleo de Veículos com capacidade instalada de 9.430 m², localizado na Avenida Santos Dumont, nº 2376, Centro, Estarada do Coco, Lauro de Freitas-BA. Inscrita no Cadastro Imobiliário Municipal nº 40066023760000, Coordenadas UTM 24L 572513 m E / 8573930 m S, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos condicionantes que constam na íntegra, no referido processo. Art. 2º - Este ato não dispensa nem substitui a obtenção, pelo autorizado de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidas pela legislação pertinente, federal, estadual ou municipal, ou de outros órgãos e entidades competentes. Art. 3º - Este ato será publicado na íntegra no site oficial da Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA do Município de Lauro de Freitas, no endereço eletrônico, <https://io.org.br/ba/laurodefreitas/diariooficial/>**

Lauro de Freitas, 20 de outubro de 2026.

Brígido Nunes de Rezende Neto

Secretário Municipal do Meio Ambiente de Lauro de Freitas

Atos Administrativos



LICENÇA AMBIENTAL UNIFICADA - LU Nº 126/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS - SEMMA com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas na Lei Municipal nº. 1.324 de 02 de dezembro de 2008 e suas alterações e, na Lei Municipal nº. 1.361 de 30 de novembro de 2009, alterada pela Lei Municipal nº 1.910 de 30 de dezembro de 2020 e, tendo em vista o que consta do **Processo administrativo nº. 9931/2026**. **RESOLVE: Art. 1º - Conceder a Licença Ambiental Unificada - LU sob nº 126/2026, válida pelo prazo de 02 (dois) anos, à REDE X COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 46.379.298/0001-93, para atividade de Implantação e Operação de Posto de Combustível co capacidade de armazenamento de 50m³, localizado na Rua Professor Theocrito Batista, nº 163, Remanescente, Lote 02, Caji, Lauro de Freitas-BA. Inscrita no Cadastro Imobiliário Municipal nº 40265001630000, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos condicionantes que constam na íntegra, no referido processo. Art. 2º - Este ato não dispensa nem substitui a obtenção, pelo autorizado de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidas pela legislação pertinente, federal, estadual ou municipal, ou de outros órgãos e entidades competentes. Art. 3º - Este ato será publicado na íntegra no site oficial da Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA do Município de Lauro de Freitas, no endereço eletrônico, <https://io.org.br/ba/laurodefreitas/diariooficial/>**

Lauro de Freitas, 20 de outubro de 2026.

Brígido Nunes de Rezende Neto

Secretário Municipal de Meio Ambiente

Atos Administrativos



LICENÇA AMBIENTAL UNIFICADA - LU Nº 130/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS - SEMMA com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas na Lei Municipal nº. 1.324 de 02 de dezembro de 2008 e suas alterações e, na Lei Municipal nº. 1.361 de 30 de novembro de 2009, alterada pela Lei Municipal nº 1.910 de 30 de dezembro de 2020 e, tendo em vista o que consta do **Processo administrativo nº. 14998/2026** . **RESOLVE: Art. 1º - Conceder a Licença Ambiental Unificada - LU sob nº 130/2026, válida pelo prazo de 02 (dois) anos, à REDE X COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 46.379.298/0003-55, para atividade de Construção de Galpão Comercial, em área total de 402,50 m², localizado na Rua Pricila B. Dutra, nº 771, Buraquinho Lauro de Freitas-BA. Inscrita no Cadastro Imobiliário Municipal nº 40784007710000, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos condicionantes que constam na íntegra, no referido processo. Art. 2º - Este ato não dispensa nem substitui a obtenção, pelo autorizado de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidas pela legislação pertinente, federal, estadual ou municipal, ou de outros órgãos e entidades competentes. Art. 3º - Este ato será publicado na íntegra no site oficial da Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA do Município de Lauro de Freitas, no endereço eletrônico, <https://io.org.br/ba/laurodefreitas/diariooficial/>**

Lauro de Freitas, 20 de outubro de 2026.

Brígido Nunes de Rezende Neto

Secretário Municipal de Meio Ambiente

Atos Administrativos



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao dispositivo no artigo 2º da Lei 9.452 de 20 de março de 1997, Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33/2023 Art.71º e Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 32/2024 Art.42º, NOTIFICAMOS os partidos políticos, câmara dos vereadores, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no Município de Lauro de Freitas/Ba da liberação de recursos pelo Governo Federal de acordo com a tabela abaixo e considerando a publicação exclusiva em mural, à época dos repasses.

Nº do Convênio	Tipo de Transferência	Data da Última Liberação	Valor da última Liberação
CR 621829/2007 Op. 222.615-19	Programa PPI/FAVELAS – Esgotamento Sanitário; Drenagem Pluvial; Contenção de Encostas; Pavimentação; Equipamentos Comunitários; Construção	16/10/2026	R\$ 38.716,43

Henio Dourado Pereira
Controlador Geral do Município

Centro Administrativo de Lauro de Freitas, Avenida Brigadeiro Alberto Costa Matos, S/N, Centro, Lauro de Freitas,
Bahia. Rua lateral ao Parque Shopping, Prédio principal, 1º andar. CEP 42.702-410.
Telefone: (71) 3369-4235 E-mail: cgmlaurodefreitas@gmail.com

Atos Administrativos



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PORTARIA GAPRE Nº 305, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre a designação do Gestor de contratos do
Gabinete da Prefeita. - GAPRE

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS, Estado da Bahia, no
uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Carlos Tabajara Pinho de Souza, matrícula funcional nº
120804, como Gestor de Contratos do Gabinete da Prefeita – GAPRE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 20 de outubro de 2026.

Débora Regis dos Santos Filha

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Maria de Fátima de Souza Barbosa

Secretaria-Chefe do Gabinete da Prefeita